



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Waldery Uchoa, 1, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-110
Telefone: (85) 3366-7673 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

INSTITUTO UNIVERSIDADE VIRTUAL
EDITAL 03/2023 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E INCENTIVO À
PERMANÊNCIA - PAIP

Processo nº 23067.008186/2023-71

O Coordenador de Programas Acadêmicos do Instituto Universidade Virtual torna pública a seleção de 1 (um) bolsista remunerado para atuar no projeto "Aparelhos de TV Box convertidos em Mini PCs com Linux educativo: dispositivos para reestruturação de laboratórios de informática e apoio direto ao discente em escolas/Polos UAB de Caucaia/CE" (PAIP202321779), projeto selecionado como parte do Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência - PAIP (Edital PROGRAD nº 25/2022).

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência tem como objetivo principal oferecer suporte aos estudantes que ingressam na UFC, mediante ações acadêmicas que visem reduzir a evasão e garantir a conclusão dos seus respectivos cursos de graduação.

1.2. O projeto "Aparelhos de TV Box convertidos em Mini PCs com Linux educativo: dispositivos para reestruturação de laboratórios de informática e apoio direto ao discente em escolas/Polos UAB de Caucaia/CE" (PAIP202321779) tem como principal objetivo apoiar o projeto de extensão "Tecnopolítica educativa: experimentação de novos modos de ensinar e aprender com as tecnologias digitais" (Código 2021.PJ.0558 / 2021.PJ.0004/2023) no compartilhamento de mini PCs com Linux educativo para reestruturação de laboratórios de informática localizadas em escolas/Polos UAB de Caucaia/CE, bem como na forma de empréstimo de aparelhos para que os discentes possam dispor de um computador para estudar em casa. Para tanto, os bolsistas selecionados desempenharão as seguintes atividades:

- I - Auxiliar o coordenador do projeto extensionista nas diversas atividades administrativas;
- II - Estabelecer conexões entre os estudantes EaD de Caucaia/CE e as coordenações de Polo UAB e projeto extensionista;
- III - Participar do evento Encontros Universitários da UFC;
- IV - Auxiliar no acompanhamento de estudantes EaD de Caucaia/CE na utilização de Mini PCs;
- V - Participar das reuniões de organização e encerramento do projeto PAIP e de extensão com o coordenador;
- VI - Acompanhar o feedback dos estudantes EaD de Caucaia/CE na utilização dos aparelhos;
- VII - Participar de atividades em Polos UAB do município de Caucaia/CE.

2. DAS VAGAS

2.1. Será ofertada 1 (uma) vaga para bolsista remunerado (bolsa com valor mensal, individual, de R\$ 400,00 - quatrocentos reais). O vínculo terá duração de até 9 (nove) meses, no período de março de 2023 a novembro de 2023, com carga horária de 12 (doze) horas semanais.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. São critérios necessários para ingressar e permanecer no Programa de Bolsa:

I - ser estudante regularmente matriculado em componentes curriculares de qualquer curso de Licenciatura EaD da UFC no município de Caucaia/CE, a partir do segundo semestre letivo;

II - matricular-se em componentes curriculares que totalizem, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais, inclusive no segundo semestre do ano de 2023, sob pena de desligamento do Programa;

III - não estar vinculado a outro programa de bolsa ou a estágios com retribuição financeira, bem como a empregos formais;

IV - ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício da bolsa.

3.2. Somente poderão ser bolsistas os alunos que estiverem cursando, no mínimo, o segundo semestre e, no máximo, o penúltimo.

3.3. O processo de seleção consistirá de duas etapas:

I - envio dos históricos escolares atualizados (primeira etapa); e

II - entrevista com o coordenador, que também poderá contar com membros da equipe do projeto (segunda etapa);

3.4. O envio do histórico escolar deve ser feito para o correio eletrônico do coordenador do projeto (alexantana@ufc.br) com o identificador [SELEÇÃO PAIP] no assunto da mensagem, conforme calendário apresentado neste edital.

3.5. O coordenador do projeto não se responsabilizará por candidatos não inscritos cujas mensagens não apresentem o identificador indicado ou por quaisquer outros problemas no envio da mensagem eletrônica.

3.6. As entrevistas com o coordenador do projeto serão realizadas remotamente em software e horário divulgados para os inscritos aprovados na primeira etapa, conforme calendário apresentado neste edital.

3.7. O candidato que não cumprir com as exigências e requisitos deste edital será eliminado na primeira etapa.

3.8. A nota final do candidato será dada pela média entre a nota obtida com a avaliação do histórico e a nota obtida com a entrevista presencial. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

4. DO CALENDÁRIO

4.1. O calendário de seleção e atividades do projeto é o seguinte:

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	28/02/2023
Período de inscrições	28/02/2023 a 05/03/2023
Resultado da primeira etapa	06/03/2023
Divulgação do horário e link para as entrevistas	06/03/2023
Segunda etapa (entrevistas)	07/03/2023
Resultado final	07/03/2023
Entrega dos documentos para cadastro eletrônico	08/03/2023 a 09/03/2023
Início das atividades	10/03/2023
Término das atividades da bolsa	30/11/2023
Entrega de relatório individual do bolsista	01/12/2023 a 30/12/2023

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS SELECIONADOS

5.1. São atribuições dos bolsistas selecionados:

- I - Dedicar 12 horas semanais para atividades relativas ao projeto, conforme suas características e especificidades, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- II - Comprometer-se a não acumular Bolsa de Apoio a Projetos de Graduação com qualquer outra bolsa (seja concedida pela UFC, por órgão ou agência de fomento), estágio ou quaisquer outras atividades remuneradas, comunicando tal impedimento e solicitando o desligamento formal tão logo seja identificada a situação ensejadora do fato;
- III - Comprometer-se a não participar como bolsista voluntário de qualquer outro programa;
- IV - Manter atitudes de respeito e solidariedade para com toda comunidade acadêmica e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente, zelando pelo nome da Universidade Federal do Ceará;
- V - Apresentar trabalho no ENCONTRO DE BOLSISTAS DE APOIO A PROJETOS DE GRADUAÇÃO, promovido pelos Encontros Universitários de 2023;
- VI - Manter o e-mail informado na inscrição em uso e responder a todos os e-mails enviados pela PROGRAD durante a vigência da bolsa;
- VII - Prestar informações sobre o andamento do projeto/plano de trabalho quando solicitado pela CGPA/PROGRAD;
- VIII - Receber, periodicamente, os bolsistas de acompanhamento encaminhados pela CGPA/PROGRAD, apresentando-lhes a forma de execução do projeto, bem como o público alvo.
- IX - Encaminhar à Coordenadoria Geral de Programas Acadêmicos da PROGRAD, o relatório individual dos bolsistas e voluntários, cujos formulários serão disponibilizados na página ou sistema da Pró-Reitoria de Graduação/CGPA Coordenadoria Geral de Programas Acadêmicos – CGPA (85) 3366-9496 cgpa@prograd.ufc.br
- X - Estar matriculado em, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais de componentes curriculares de curso de graduação da UFC;

5.1.1. Durante a vigência da bolsa, o bolsista não pode incorrer em reprovação de componente curricular, sob pena de perda na bolsa e afastamento do projeto.

6. DO STATUS DO BOLSISTA

6.1. A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará. Esta bolsa é incompatível com qualquer outra atividade remunerada, seja pública ou privada, com ou sem vínculo empregatício.

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos deste serão analisados e julgados pelo Coordenador do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro Coitinho Sant'Ana, Professor do Magistério Superior**, em 28/02/2023, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4114088** e o código CRC **99DFE736**.

